

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Ofício Interno 1Doc nº **6.667/2024**, referente ao **2º Termo Aditivo (PRAZO – SERVIÇO CONTÍNUO)** do **Contrato nº 018.18.05.2022-SESAU/PMA**.

oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU, celebrado com a empresa **CALIGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.648.246/0001-00, que tem por finalidade a prorrogação do aludido contrato, por mais **por 12 (doze) meses, cuja vigência contar-se-á partir de 18/05/2024**. O objeto do contrato é a **“Confecção de Rouparia e Acessórios Personalizados, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência”**.

O processo está instruído da seguinte forma: Memorando inicial solicitando informando sobre o término da vigência contratual e necessidade de prorrogação; Cópia do contrato originário, com a devida publicação no Diário Oficial e código de barras do TCM/PA, bem como Portaria do fiscal; Autorização da Secretária da SESAU para abertura de procedimento; Cópia da ARP; Pesquisa mercadológica e Mapa comparativo demonstrando a vantajosidade em se aderir a Ata; Dotação Orçamentária; Parecer jurídico nº 364/2024 da SESAU com manifestação favorável à prorrogação do contrato; Minutas da Justificativa da Secretária e do Termo aditivo e do Extrato; 2º Termo Aditivo do Contrato nº 018.18.05.2023-SESAU assinado pelas partes; Justificativa e Autorização da Secretária para o Aditivo, devidamente assinada; Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa; Extrato do 2º Termo Aditivo; acato do Parecer jurídico assinado pela Sra. Christiane Cardoso do Nascimento - Subprocuradora Geral do Município.

Com base no Art. 57, II e §2º da Lei de Licitações nº 8.666/1993, declaramos que o referido Termo Aditivo se encontra:

(**X**) Revestido das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à prorrogação do aludido Contrato. Quanto à publicidade, temos a solicitar: que o presente Aditivo seja publicado no DOM.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **2º Termo Aditivo** supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais no tocante à prorrogação do

Contrato nº 018.18.05.2022-SESAU/PMA e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 30 de abril de 2024.